



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO – PR/MA, no uso de suas atribuições legais, conforme designação da [Portaria PGR/MPF nº 728, de 24 de novembro de 2021](#), e, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União – [Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010](#), e suas alterações ([Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010](#) e [155, de 30 de março de 2011](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal do I Processo Seletivo Público de Estágio, em nível de graduação, dos cursos de Administração, Biblioteconomia, Comunicação Social (Jornalismo), Direito e Tecnologia da Informação, para os municípios de São Luís, Imperatriz, Caxias e Bacabal, do ano de 2023 do MPF/MA.

Comissão de Heteroidentificação:

- I – Francisco das Chagas Paula, de matrícula MPF nº 3497;
- II – Jesuelio de Jesus Santos Wolff, de matrícula MPF nº 6756;
- III – Nicole Lima Dias, de matrícula MPF nº 28158;
- IV – Mirele de Sousa Moraes Oliveira, de matrícula MPF nº 30095;
- V – Denise Bezerra de Lima, de matrícula MPF nº 28579;
- VI – Flávio Roberto Martins de Matos (suplente), de matrícula MPF nº 5287.

Comissão Recursal:

- I – Alina Franco Boueres de Araújo, matrícula MPF nº 14103;
- II – Conceição de Maria Dorneles Ferreira Maciel, de matrícula MPF nº 7929;
- III – Katia Eveluce Lima de Siqueira, de matrícula MPF nº 27028;
- IV – Flávio Roberto Martins de Matos (suplente), de matrícula MPF nº 5287.

Art. 2º A Comissão de Heteroidentificação será presidida pelo servidor Jesuelio de Jesus Santos Wolff, que será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo servidor, Francisco das Chagas Paula.

Art. 3º A Comissão Recursal será presidida pela servidora Alina Franco Bouere de Araújo, que será substituída, em suas ausências e impedimentos, pela servidora, Conceição de Maria Dorneles Ferreira Maciel.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 27 fev.2023. Caderno Administrativo, p. 13.](#)

